



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2016

O Presidente e os membros da Comissão Especial de Concursos – CEC, no uso de suas atribuições legais, fazem saber a quem possa interessar, e considerando:

- o disposto no Artigo de 48 a 51 do Edital nº 001/2016, de 15 de abril de 2016;
- as respostas das questões da **Prova Escrita (Objetiva)** repassadas pelas Bancas Examinadoras designadas pelo Edital nº 063/2016-COGEPS, de 10 de junho de 2016;

TORNAM PÚBLICO:

Art. 1º - Os **Gabaritos Provisórios** da Prova Escrita (Objetiva) aplicadas no dia 12 de junho de 2016, pela COGEPS/UNIOESTE, para o Concurso Público para Provimento de Cargos de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Catanduvas, do Estado do Paraná, conforme descrito a seguir:

I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FARMACÊUTICO

1=A	2=D	3=C	4=C	5=D	6=B	7=A	8=C	9=B	10=D
11=C	12=D	13=B	14=A	15=D	16=B	17=A	18=C	19=D	20=A
21=C	22=B	23=C	24=C	25=A	26=E	27=B	28=E	29=E	30=D

MÉDICO

1=A	2=D	3=C	4=C	5=D	6=B	7=A	8=C	9=B	10=D
11=C	12=D	13=B	14=A	15=D	16=D	17=C	18=B	19=C	20=A
21=E	22=B	23=B	24=A	25=E	26=C	27=D	28=D	29=B	30=C

MÉDICO PLANTONISTA

1=A	2=D	3=C	4=C	5=D	6=B	7=A	8=C	9=B	10=D
11=C	12=D	13=B	14=A	15=D	16=D	17=C	18=B	19=C	20=A
21=E	22=B	23=B	24=A	25=E	26=C	27=D	28=D	29=B	30=C

Art. 2º - De acordo com o edital do Concurso Público, a **COGEPS/UNIOESTE** aceitará questionamentos relativos ao **gabarito provisório**, desde que estejam em conformidade com as disposições previstas.

Art. 3º- Os recursos deverão ser fundamentados e ser realizados por meio do endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos e clicar no link de recursos, **até às 17h do dia 15 de junho de 2016**.

Art. 4º - A fundamentação a que se refere o artigo anterior impõe que o candidato detalhe as razões da discordância e do questionamento em relação ao gabarito publicado.

Art. 5º - Após o prazo estabelecido, o sistema para protocolização de recursos será desativado, não sendo mais possível recorrer contra questões da **Prova Escrita (Objetiva)**.



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Art. 6º - Serão desconsiderados os recursos que não estejam adequadamente justificados e devidamente fundamentados.

Art. 7º - O recurso só poderá ser interposto por candidato e este informará seus dados de inscrição, para que se possa identifica-lo como um dos concorrentes.

Art. 8º - Os recursos serão apreciados pela **UNIOESTE**, que emitirá parecer **até às 17h dia 20 de Junho de 2016**, e o resultado será divulgado por meio de Edital, não cabendo outros recursos.

Art. 9º - Após serem julgados os recursos, o gabarito definitivo será publicado na forma de Edital por parte da **COGEPS/UNIOESTE**, **até o dia 21 de junho de 2016**.

Art. 10 - Exceto os recursos previstos anteriormente, não se concederá revisão da **Prova Escrita (Objetiva)**, segunda chamada ou recontagem de pontos da mesma.

Catanduvas, 13 de junho de 2016.

Comissão Especial de Concurso Público.

**VANDA ANA BENDO
PRESIDENTE**

**JESSICA CARVALHO BORAK
SECRETÁRIA**

**CLAUDETE MARIA ALVES DE FREITAS
MEMBRO**